



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1463/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO
VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 550.044,00 (quinhentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais)**, sendo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por Criação de Ficha Especial e R\$ 50.044,00 (cinquenta mil e quarenta e quatro reais) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 73 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo do Estado, através da **SEJUCEL - Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, cujo objeto é **Realização da V Festa do Peão em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Luzia D'Oeste**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Desporto Comunitário

Programa: 0013 – Apoio às ações de Esporte, Turismo e Lazer.

Projeto Atividade: 1192 - V Festa de Peão

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 500.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 550.044,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Programa: 0013 – Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Festividades do Município

Ficha Orçamentária: 73 - Valor total: R\$ 50.044,00

TOTAL.....R\$ 50.044,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 07 de maio de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **07/05/2025 17:18:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17H6.4818.702R.244X.6182, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **EAD.BBD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1463/2025**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28*. **2-*0, em **07/05/2025 - 17:10:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 1727.6E10.5462.Z024.3178

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

